

**Anexo II - A**  
**Guia de Lançamento de ITD de Herança Escritura Pública**  
(Resolução SEFAZ nº 182/2017)



**Estado do Rio de Janeiro**

**Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**

Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos  
Guia de Lançamento de ITD de Herança Escritura Pública  
(Anexo II-A, Resolução SEFAZ nº182/2017)

Data Abertura Inventário	DD/MM/AAAA
Data de Lançamento	DD/MM/AAAA
Nº da Declaração	AAAA-NNNNNN-SS-D-RR
Nº da Guia	AAAA-C-NNNNNN-D-RR
RF Lançadora	
RF Competente	

<b>Identificação da Transmissão</b>						
Natureza: Herança Escritura Pública		Tipo:		Data de Vencimento:		
<b>Transmitentes</b>						
CPF:	Nome:					
Estado Civil:	Regime de Bens:		Data de óbito:			
<b>Meeiro(a)</b>						
CPF:	Nome:					
Endereço:						
Telefone:						
<b>Adquirentes</b>						
CPF:	Nome:					
Endereço:						
Vínculo:						
Telefone:						
<b>Identificação do Bem</b>						
Obs:						
<b>Cálculo do Imposto*</b>						
Valor Declarado pelo Contribuinte	Valor Atribuído pela SEFAZ	Parte do Bem	Base de Cálculo	Aliquota	Imposto (Valor Principal)	Multa Formal
<b>Fundamentação Legal</b>						
<b>Informações de Pagamento</b>						
Situação de Pagamento:			Situação do Crédito Tributário:			
ESTA GUIA DE LANÇAMENTO NÃO TEM VALIDADE. REIMPRIMIR APÓS O PAGAMENTO DO DARJ.						
<b>Observações</b>						
<b>Lavratura</b>						
Auditor Fiscal:			Assinatura:			
Matrícula:						
Id Funcional:						
<b>Autenticidade</b>						
Código de Autenticidade da Guia:						
<small>A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br/consulta/ITD/autenticidade.jsf">http://www.fazenda.rj.gov.br/consulta/ITD/autenticidade.jsf</a>.</small>						

A Guia de Lançamento de ITD somente poderá ser aceita acompanhada da Declaração de HEP que serviu de base para sua emissão.  
\*Lançamento sujeito a posterior homologação